



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Ata nº 10/2024

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO IPREM

Às 9h15min, dezoito (18) de outubro (10) de dois mil e vinte e quatro (2024), em atendimento ao disposto no §8º, do artigo 24, da Lei Complementar Municipal nº 186/2.019, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do IPREM. Constam como presentes: **ILSON GARCIA, JOSÉ ANTONIO BEZERRA, RODRIGO EMOTO, CLEBER REGINALDO PLACIDINO, SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO, ELIANA APARECIDA GOMES, LUCIO ROBERTO FUZETTE** e o Superintendente **HEVERTON CANDIDO DE PAIVA**. **1 - Contratos e Licitações; 2 - Assuntos Gerais; Item 1** – Não houve aditamentos e novos termos no período. Contudo, o Superintendente colocou aos Conselheiros a necessidade de aditamento apresentou os contratos e aditamentos dos seguintes prestadores de serviço: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, prestação de serviços relativos a pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais, atualmente no valor global de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), com vencimento em 31/12/2024, LIAMAR FATIMA DE OLIVEIRA, serviços de limpeza e conservação, no valor global de R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais), com vencimento em 31/12/2024, CRÉDITO&MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, prestação de serviços de consultoria em valores mobiliários, no valor global de R\$ 14.820,00 (quatorze mil oitocentos e vinte reais), com vencimento em 17/01/2025 e VALLE TI CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, no valor global de R\$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais), com vencimento em 09/01/2025. Aberta a discussão. Após análise, em virtude da mudança de gestão para o exercício de 2025, os membros dos conselhos decidiram por aguardar manifestação do Gestor Municipal a ser empossado sobre a realização de transição com a nova Diretoria Executiva com a finalidade de análise conjunta com os colegiados. **Item 2** – Superintendente solicitou manifestação dos conselheiros sobre a realização de transição com a equipe indicada pelo Gestor Municipal a ser empossado. Aberta discussão. Os Conselheiros autorizam a realização a transição mediante comunicação expressa do Gestor Municipal a ser empossado, indicando o responsável pela referida transição. **2.2** – O Superintendente apresentou minuta da portaria com a finalidade de instituir a Política de Segurança da Informação do IPREM conforme exigência do Pró Gestão. Aberta discussão. Os Conselheiros autorizaram por unanimidade a expedição da referida portaria. **2.3** – Apresentado para discussão conjunto com o Conselho Deliberativo a



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

minuta da Portaria para revisão dos benefícios concedidos por incapacidade permanente. O Superintendente apresentou ao artigo 28, da Lei Complementar nº 16/2006, alterada pela lei Complementar nº 211/2022, onde diz que a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho é devida ao segurado que for considerado, mediante perícia oficial em saúde, incapaz definitivamente para o exercício de seu cargo e insusceptível de reabilitação, ou readaptação para o exercício de outro cargo, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações médico pericial a serem efetuadas, no máximo, **a cada 2 (dois) anos**, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria. Aberta discussão. O Conselho autorizou a expedição do ato, devendo a serventia comunicar todos os segurados que estejam obrigados a serem periciados para que possam sejam orientados sobre o processo de avaliação médica pericial. **2.4** – O Superintendente solicitou aos conselheiros autorização para aquisição de uma escada com a finalidade de utilização de colocação e retirada de caixa de arquivos. Aberta discussão. Os conselheiros autorizaram a aquisição por unanimidade. **2.5** – O Superintendente solicita autorização para quitação de férias até o final do exercício para os cargos de Superintendente e Procurador Jurídico do IPREM, tendo em vista que os cargos são livre nomeação do Prefeito e no próximo ano ocorrerá a troca de gestão e deverá ocorrer o ato rescisório. Aberta discussão. Os Conselheiros autorizaram por unanimidade as referidas quitações até o encerramento do exercício. **2.6** – Foi apresentado aos Conselheiros decisão em primeira instância de ações referentes a extensão de 1,5% de ganho real nas Leis Complementares nº 207/2022 e 222/2023 aos servidores aposentados por paridade. Apresentado também o parecer técnico jurídico da empresa RTM & BRASILIS CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, onde a mesma manifesta pela revisão de parte da lei para que possa aplicar o 1,5% de ganho real aos aposentados por paridade. O Poder Executivo foi oficiado em 28/02/2023, porém não foi tomada nenhuma providência com a finalidade de correção das referidas legislações. A Diretoria Executiva do IPREM acompanha a interpretação disposta no parecer técnico jurídico, entendendo que a aposentadoria do servidor público, bem como a pensão por morte, com garantia da paridade guarda relação com a remuneração do cargo ocupado pelo servidor na ativa, observada ainda a extensão de quaisquer benefícios ou vantagens, inclusive as decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função, ou seja, que as legislações deveriam ter contemplado o grupo de servidores com direito a paridade. Aberta a discussão. Com base nas justificativas e documentos apresentados, os Conselheiros em consenso com a Superintendência e o Setor Jurídico do IPREM, decide por não recorrer das decisões de procedência proferidas pelo Juizado Especial Cível da Comarca de Buritama-SP, em relação aos referidos processos de cobrança de 1,5% (um e meio por cento) de reajuste garantido aos servidores em atividade e estendido aos inativos com garantia de paridade, inclusive pela



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

possibilidade de onerar financeiramente os cofres do Instituto com o pagamento honorários de sucumbência. Nada mais a tratar, os presentes assinam a presente ata:

PATRICIA JACOVACCI RODRIGUES

Presidente

(Ausente)

ILSON JOSÉ GARCIA

Membro

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

Membro

CLEBER REGINALDO PLACIDINO

Membro

RODRIGO EMOTO

Membro

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

O documento original assinado encontra-se arquivado no IPREM.